



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA DE PREÇOS

A Empresa: RESENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA SEIS DE JANEIRO, 3071, CENTRO

E-mail: resendemojui@yahoo.com

Fone: 93 991438772

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando-o(a), e considerando a necessidade urgente desta Secretaria na locação de veículo tipo carro pipa, abaixo identificado de acordo com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, solicitamos os bons ofícios de vossa empresa que se digne a disponibilizar cotação de preços para compor processo administrativo visando aferir a aquisição de forma emergencial.

Expedida em, 05 de dezembro de 2023.

Lizânea Silva de Moraes
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – SEMINF
Decreto Nº 147/2023.

Item	Especificação	Ref.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Caminhão Tipo Pipa Caminhão tipo pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 10.000 litros, motor diesel com capacidade mínima de cavalos, quilometragem livre, ano de fabricação no mínimo 2006, em perfeito estado de funcionamento, equipado com todos os acessórios para abastecimento de água potável.	Diária	87	620,68	53.999,16
Total Geral					
Nome e assinatura		Carimbo CNPJ			
BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO: DO 88745376204		RESENDE COMERCIO E SERVICOS EIRELI:41121057 000126			
Assinado de forma digital por BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO:88745376204		Assinado de forma digital por RESENDE COMERCIO E SERVICOS EIRELI:41121057000126			

Av. Antônio Walfredo, Nº 199, bairro Alto Alegre
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
e-mail: seminf@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Observações:

- 1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos devidamente higienizados e aptos para o transporte de água potável.*
- 2. Os veículos deverá estar equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, assim como demais itens e equipamentos para execução dos serviços de abastecimento de água;*
- 3. Os veículos devem estar obrigatoriamente licenciados e desembaraçados para o transporte de água portável, devendo ser entregue o CRLV ;*
- 4. Os veículos devem estar em perfeito estado de funcionamento, devendo a locadora responsabilizar-se por manutenções preventivas e corretivas;*
- 5. O prazo estimado de locação será de até 90 (noventa) dias;*
- 6. A licitante deverá manter-se em dias com as certidões de regularidade.*
- 7. Os pagamentos serão feitos no prazo de até 15 (quinze) dias, sempre com a apresentação das notas fiscais e certidões de regularidade da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA DE PREÇOS

A Empresa: W R F APINAGES LTDA

Endereço: RUA ANTONIO VALFREDO, CENTRO, S/N

E-mail: edificastm@yahoo.com


Fone: 93 992161760

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando-o(a), e considerando a necessidade urgente desta Secretaria na locação de veículo tipo carro pipa, abaixo identificado de acordo com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, solicitamos os bons ofícios de vossa empresa que se digne a disponibilizar cotação de preços para compor processo administrativo visando aferir a aquisição de forma emergencial.

Expedida em, 05 de dezembro de 2023.

Lizânea Silva de Moraes
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – SEMINF
Decreto N° 147/2023.

Item	Especificação	Ref.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Caminhão Tipo Pipa Caminhão tipo pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 10.000 litros, motor diesel com capacidade mínima de <u> </u> cavalos, quilometragem livre, ano de fabricação no mínimo 2006, em perfeito estado de funcionamento, equipado com todos os acessórios para abastecimento de água potável.	Diária	87	650,00	56.550,00
Total Geral					
Nome e assinatura		Carimbo CNPJ			
		 29.262.493/0001-10 WRF APINAGES EIRELI Antonio Walfredo, - Centro CEP: 68.129-000 Mojuí dos Campos - PA			

Av. Antônio Walfredo, Nº 199, bairro Alto Alegre
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
e-mail: seminf@mojuidoscampos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Observações:

1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos devidamente higienizados e aptos para o transporte de água potável.
2. Os veículos deverá estar equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, assim como demais itens e equipamentos para execução dos serviços de abastecimento de água;
3. Os veículos devem estar obrigatoriamente licenciados e desembaraçados para o transporte de água portável, devendo ser entregue o CRLV;
4. Os veículos devem estar em perfeito estado de funcionamento, devendo a locadora responsabilizar-se por manutenções preventivas e corretivas;
5. O prazo estimado de locação será de até 90 (noventa) dias;
6. A licitante deverá manter-se em dias com as certidões de regularidade.
7. Os pagamentos serão feitos no prazo de até 15 (quinze) dias, sempre com a apresentação das notas fiscais e certidões de regularidade da empresa.

29.262.493/0001-10
WRF APINAGES EIRELI
Antonio Walfredo, - Centro
CEP: 68.129-000 Mojuí dos Campos - PA

Av. Antônio Walfredo, Nº 199, bairro Alto Alegre
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
e-mail: seminf@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PESQUISA DE PREÇOS

A Empresa: ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV FERNANDO GULHON, 2877, ELCIONE BARBALHO

E-mail: rocha.contrucoes@gmail.com



Fone: 93 991326452

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando-o(a), e considerando a necessidade urgente desta Secretaria na locação de veículo tipo carro pipa, abaixo identificado de acordo com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, solicitamos os bons officios de vossa empresa que se digne a disponibilizar cotação de preços para compor processo administrativo visando aferir a aquisição de forma emergencial.

Expedida em, 05 de dezembro de 2023.

Lizânea Silva de Moraes
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – SEMINF
Decreto Nº 147/2023.

Item	Especificação	Ref.	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Caminhão Tipo Pipa Caminhão tipo pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 10.000 litros, motor diesel com capacidade mínima de <u> </u> cavalos, quilometragem livre, ano de fabricação no mínimo 2006, em perfeito estado de funcionamento, equipado com todos os acessórios para abastecimento de água potável.	Diária	87	635,00	55.245,00
Total Geral					
Nome e assinatura		Carimbo CNPJ			
					

Av. Antônio Walfredo, Nº 199, bairro Alto Alegre
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
e-mail: seminf@mojuidoscamos.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Observações:

- 1. Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Mojuí dos Campos devidamente higienizados e aptos para o transporte de água potável.*
- 2. Os veículos deverá estar equipados com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, assim como demais itens e equipamentos para execução dos serviços de abastecimento de água;*
- 3. Os veículos devem estar obrigatoriamente licenciados e desembaraçados para o transporte de água portátil, devendo ser entregue o CRLV;*
- 4. Os veículos devem estar em perfeito estado de funcionamento, devendo a locadora responsabilizar-se por manutenções preventivas e corretivas;*
- 5. O prazo estimado de locação será de até 90 (noventa) dias;*
- 6. A licitante deverá manter-se em dias com as certidões de regularidade.*
- 7. Os pagamentos serão feitos no prazo de até 15 (quinze) dias, sempre com a apresentação das notas fiscais e certidões de regularidade da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Item	Especificação	Ref	Quant	Empresa	Empresa	Empresa	Maior preço	Menor preço	Preço a contratar
				A	B	C			
1	Caminhão TIPO Pipa Caminhão tipo pipa para transporte de água potável, com capacidade mínima de 10.000 litros, motor diesel com capacidade mínima de cavalos, quilometragem livre, ano de fabricação no mínimo 2006, em perfeito estado de funcionamento, equipado com todos os acessórios para abastecimento de água potável	Diária	87	650,00	635,00	620,68	650,00	620,68	620,68
Legenda:									
				Empresa A - W R F APINAGENS LTDA - CNPJ:29.262.493/0001-10					
				Empresa B - ROCHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 35.057.803/0001-67					
				Empresa C - RESENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.121.057/0001-26					

Mojuí dos Campos, 06 de dezembro de 2023.


Lizânea Silva de Moraes
Chefe de Departamento Financeiro
Decreto nº 147

LIZÂNEA SILVA DE MORAES
Chefe de Departamento Financeiro
Decreto nº 147/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-PPMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-SEMINF
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA PARA AÇÕES HUMANITÁRIAS EM FACE DO DECRETO Nº 175/2023 DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM FACE DA CRISE HÍDRICA (ESTIAGEM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

JUSTIFICATIVA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mojuí dos Campos apresenta a justificativa devidamente fundamentada da contratação emergencial da empresa RESENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 41.121.057/0001-26 para Locação de caminhão tipo pipa para ações humanitárias em face do Decreto nº 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica (estiagem) na zona urbana e rural do município de Mojuí dos Campos, juntamente com a justificativa é apresentado todos os elementos e documentos da possibilidade de contratação direta por emergência, legalmente reconhecida conforme documentação acostada ao processo.

A hipótese de contratação direta por emergência, esta descrita no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. A regra geral, até por uma questão lógica, é a de que não se pode exigir a realização de licitação quando caracterizada situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Diz o art. 24, IV, da Lei de Licitações o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jungido a justificação, foi caracterizada a situação emergencial, a escolha do menor preço, e a escolha do fornecedor.

Neste sentido, caracterizada e reconhecida a situação emergencial pelo órgãos competentes, e justificada neste procedimento pela CPL, sigo o mesmo entendimento com fundamento no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa -RESENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 41.121.057/0001-26 , com endereço e domicílio na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará à Rua Seis de Janeiro, 3071, Centro, CEP: 68.1290-00, paralocação de caminhão tipo pipa aquisição para ações humanitárias em face do Decreto nº 175/2023 de situação de emergência, em face da crise hídrica (estiagem) na zona urbana e rural do município de Mojuí dos Campos, sendo, dessa forma, reconhecida a dispensa emergencial.

Mojuí dos Campos (PA), 15 de dezembro de 2023.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA:01179664280
Assinado de forma digital por WALLACE PESSOA OLIVEIRA:01179664280
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 070/2023